



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 69/2022)

LEI Nº 4.170/2022 de 03 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0016	Assistência Farmacêutica	Meta	Valores
Objetivo		Garantir o acesso da população à assistência farmacêutica, conforme preconizado pela legislação existente, em especial o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.		
Ações/Produtos	1.302	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – IOAF	1	12.000,00
Ações/Produtos	2.231	Incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF	1	4.000,00
		Recursos Vinculados	16.000,00	16.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 03 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal